



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 278 - 24 de maio de 2013

Universidade Federal do ABC**Reitor:**

Prof. Helio Waldman

Vice-Reitor:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Chefe de Gabinete:

Eloisa Helena da Silva Quitério

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. Derval dos Santos Rosa

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Carlos Alberto Kamienski

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Klaus Werner Capelle

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Plínio Zornoff Táboas

Pró-Reitor de Administração:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Rosana Denaldi

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Joel Pereira Felipe

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Gilberto Martins

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Valdecir Marvulle

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Portaria nº 82, de 15 de fevereiro de 2013 - UFABC

Altera a periodicidade de semanal para bissemanal e o prazo de inclusão de matérias no Boletim de Serviço, a partir de 20 de fevereiro de 2013, conforme tabela abaixo.

Data de publicação do Boletim	Envio das matérias
terça-feira	Até o final da tarde de quinta-feira da semana anterior
sexta-feira	Até o final da tarde de terça-feira da mesma semana

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
4437-8450 / 4437-8498

SUMÁRIO

CONSEPE	
ATO DECISÓRIO Nº 79	06

GABINETE DA REITORIA**PORTARIAS**

Nº 298.....	07
Nº 304.....	07
Nº 305.....	08
Nº 306.....	08
Nº 307.....	08
Nº 308.....	09
Nº 309.....	09
Nº 310.....	09
Nº 311.....	10
Nº 312.....	10
Nº 313.....	11

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 147	12
PORTARIA Nº 148	12
PORTARIA Nº 149	13
PORTARIA Nº 150	13
PORTARIA Nº 151	13
PORTARIA Nº 152.....	13
PORTARIA Nº 153	13
PORTARIA Nº 154	13
PORTARIA Nº 155	13
PORTARIA Nº 157	14
PORTARIA Nº 158	14
PORTARIA Nº 159	14
PORTARIA Nº 160	15
PORTARIA Nº 161	15
PORTARIA Nº 162	15
PORTARIA Nº 163	16
PORTARIA Nº 164	16
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS – CGRH	
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	16

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

AVISO DE CONFIRMAÇÃO DE JUBILAÇÃO	18
--	-----------

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**NORMAS INTERNAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC..... 20**

EDITAL Nº 02/2013

**EDITAL DE ELEIÇÃO DE COORDENADOR, VICE-COORDENADOR,
REPRESENTAÇÃO DOCENTE E REPRESENTAÇÃO DISCENTE NA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA E
COGNIÇÃO 35**

EDITAL Nº 003/2013

**EDITAL DE ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DOCENTE NA COORDENAÇÃO DO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, HISTÓRIA E FILOSOFIA DAS
CIÊNCIAS E MATEMÁTICA 40**

CECS

SINOPSE III Reunião Ordinária do ConCECS de 2013..... 44

SINOPSE IV Reunião Ordinária do ConCECS de 2013 48

**Comissão para Homologação das Matrículas dos Ingressantes
pelo SISU**

PORTARIA Nº 13 51

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam
dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis
no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

CONSEPE**ATO DECISÓRIO Nº 79 – 21 DE MAIO DE 2013**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Ciência e Tecnologia, na modalidade Ensino à Distância, em sua V sessão ordinária, realizada em 27 de outubro de 2009; e
- a necessidade de adequação do referido Projeto Pedagógico para reoferta do curso, de acordo com o Edital UAB/CAPES 02/2013;

DECIDE:

Aprovar a alteração dos itens: 2.2.1 - quantitativo de vagas ofertadas; 5.2 - relação dos docentes envolvidos no curso e conseqüente atualização da tabela constante do item 2.4; 7.0 - polos de oferta dos cursos do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Ciência e Tecnologia, na modalidade de Ensino à Distância (EaD) e a adoção, em todo o documento, da palavra “período” ao invés de “semestre”, a fim de compatibilizar com o calendário letivo da UFABC, conforme detalhamento no Anexo deste documento.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Este Ato Decisório está sendo aprovado ad referendum e deverá ser homologado pelo ConsePE em sua V sessão ordinária, a realizar-se no dia 4 de junho de 2013.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN

Presidente em exercício

ANEXO

GABINETE DA REITORIA**PORTARIAS****Nº 298 – 15 DE MAIO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), de acordo com a Portaria nº 312, de 19 de julho de 2011, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 174, de 27 de julho de 2011, página 09, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores:

Titulares

Sebastião José Nascimento de Pádua
Ruynet Lima de Matos Filho
Marcelo Martinelli

Suplentes

Paulo Alberto Nussenzveig
Carlos Henrique Monken

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº 146/UFABC/2012, publicado no DOU, de 19 de outubro de 2012, na área de FÍSICA, subárea de INFORMAÇÃO QUÂNTICA TEÓRICA E EXPERIMENTAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DERVAL DOS SANTOS ROSA

Reitor em Exercício

Nº 304 – 20 DE MAIO DE 2013

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Portaria nº 108, de 28 de fevereiro de 2013 que institui a Comissão Própria de Avaliação (CPA);
- a Resolução ConsUni Nº 94, de 19 de outubro de 2012; e
- as deliberações ocorridas na III reunião ordinária de 2013 da Comissão Própria de Avaliação (CPA), ocorrida em 10 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Allan Moreira Xavier, SIAPE nº 1855140, como coordenador da Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN

Vice-Reitor

Nº 305 – 20 DE MAIO DE 2013

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, do servidor Luiz Francisco Monteiro Leite Ciscato, Professor Adjunto, no período de 20 a 27 de julho de 2013 (incluindo trânsito), para participação no 26th International Conference on Photochemistry, em Leuven/Bélgica.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN

Vice-Reitor

Nº 306 – 20 DE MAIO DE 2013

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, do servidor André Sarto Polo, Professor Adjunto, no período de 06 a 12 de julho de 2013 (incluindo trânsito), para participação no 20th International Symposium on the Photophysics and Photochemistry of Coordination Compounds, em Traverse City/Estados Unidos.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN

Vice-Reitor

Nº 307 – 20 DE MAIO DE 2013

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, da servidora Simone Rodrigues de Freitas, Professora Adjunta, no período de 22 a 28 de junho de 2013 (incluindo trânsito), para participação no The 2013 International Conference on Ecology & Transportation- ICOET, em Scottsdale – Arizona/Estados Unidos.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN

Vice-Reitor

Nº 308 – 20 DE MAIO DE 2013

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Incluir na Portaria nº 1111, de 13 de dezembro de 2012, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 247, de 19 de dezembro de 2012, página 11, a servidora abaixo relacionada:

- Anne Cristine Chinellato– SIAPE nº 1850090 – Engenharia de Gestão.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN**Vice-Reitor****Nº 309 –20 DE MAIO DE 2013**

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Lilian Santos Leite Menezes, SIAPE nº 1549719, para exercer a função gratificada de Coordenadora da Seção de Programas da Divisão Educacional da PROEX, código FG-5.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN**Vice-Reitor****Nº 310 – 20 DE MAIO DE 2013**

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA:

Portaria nº 299, de 16 de maio de 2013, publicada no DOU, de 20 de maio de 2013, seção 2, página 27,

Onde se lê: com ônus limitado para a UFABC;

Leia-se: com ônus limitado para a UFABC e apoio da CAPES.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN**Vice-Reitor**

Nº 311 – 20 DE MAIO DE 2013

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar, a partir de 27 de maio de 2013, a vacância do cargo de Técnico de Laboratório - Área de Computação, ocupado pelo servidor Rodolfo Esteves, SIAPE nº 1673005, em decorrência de posse em outro cargo público inacumulável.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN
Vice-Reitor

Nº 312 – 20 DE MAIO DE 2013

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria UFABC nº 204, de 04 de abril de 2013, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 265, de 09 de abril de 2013, página 19.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para a composição da Comissão Permanente de Classificação da Informação (CPCI/UFABC) e instituir seus respectivos suplentes para substituí-los nos casos de afastamentos e impedimentos:

I – Leonel de Miranda Sampaio, SIAPE nº 1549453, representante da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, tendo como suplente a servidora Renata Xavier Savoini, SIAPE nº 2859917;

II – Rosana de Carvalho Dias, SIAPE nº 1629384, representante da Auditoria Interna, tendo como suplente a servidora Patrícia Alves Moreira, SIAPE nº 1551803;

III – Expedito Nunes, SIAPE nº 1534374, representante da Comissão de Ética, tendo como suplente a servidora Vanessa Elena Bomfim, SIAPE nº 1534033;

IV – Denise Consonni, SIAPE nº 1760996, representante da Pró-Reitoria de Graduação, tendo como suplente o servidor Eneyas Dutra Barbosa, SIAPE nº 1667992; e

V – César Augusto Moreira Guarido, SIAPE nº 1739288, representante do Arquivo Central, tendo como suplente a servidora Luiza Sakaguchi Hanashiro, SIAPE nº 1534282.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN
Vice-Reitor

Nº 313 – 21 DE MAIO DE 2013

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Luciana Pereira, SIAPE nº 1763439, para exercer o encargo de substituta eventual do Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, código CD-3, no período de 27 a 29/05/2013 e 04 a 08/06/2013.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN
Vice-Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 147 – 15 DE MAIO DE 2013**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar a servidora Cristiane Otero Reis Salum, SIAPE 1676274, para responder como fiscal responsável pelos Contratos nº 017/2013 e nº 019/2013, processo nº 23006.001817/2012-92, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e as empresas INSIGHT EQUIPAMENTOS LTDA – EPP e SOMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, respectivamente, tendo como suas substitutas as servidoras Raquel Vecchio Fornari, SIAPE 1893240, e Paula Ayako Tiba, SIAPE 1762344.

MARCOS JOEL RUBIA**Pró-reitor de Administração****PORTARIA Nº 148 – 15 DE MAIO DE 2013**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar o servidor Peter Maurice Erna Claessens, SIAPE 1714632, para responder como fiscal responsável pelo Contrato nº 018/2013, processo nº 23006.001817/2012-92, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa LPG SOLUÇÕES LTDA – EPP, tendo como suas substitutas as servidoras Maria Teresa Carthery Goulart, SIAPE 1844585, Acsa Pereira de Almeida, SIAPE 1941784, e Paula Ayako Tiba, SIAPE 1762344.

MARCOS JOEL RUBIA**Pró-reitor de Administração****PORTARIAS DE 16 DE MAIO DE 2013.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Nº 149 - Dispensar a servidora Maria Isabel Mesquita Vendramini Delcolli, SIAPE nº 1855158, da função gratificada de Chefe da Divisão de Assuntos Educaionais da PROGRAD, código FG-1.

Nº 150 - Dispensar a servidora Maria Estela Conceição de Oliveira Souza, SIAPE nº 1563756, da função gratificada de Chefe da Divisão de Estágios da PROGRAD, código FG-2.

Nº 151 - Dispensar o servidor Thiago Sales Barbosa, SIAPE nº 1736236, da função gratificada de Chefe do Setor de Gestão de Informação da PROGRAD, código FG-4.

Nº 152 - Designar a servidora Maria Estela Conceição de Oliveira Souza, SIAPE nº 1563756, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Estágios da PROGRAD, código FG-1.

Nº 153 - Designar o servidor Thiago Sales Barbosa, SIAPE nº 1736236, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Gestão de Informação da PROGRAD, código FG-2.

Nº 154 - Designar o servidor Julio Cesar Ferreira Rodrigues, SIAPE nº 1680297 para exercer o encargo de substituto eventual da Chefe da Divisão de Estágios da PROGRAD, código FG-1, nos afastamentos e impedimentos regulares da titular.

Nº 155 - Designar a servidora Luana Mara Almeida Teixeira, SIAPE nº 1736602 para exercer o encargo de substituta eventual do Chefe do Setor de Gestão de Informação da PROGRAD, código FG-2, nos afastamentos e impedimentos regulares da titular.

MARCOS JOEL RUBIA
Pró-reitor de Administração

PORTARIA Nº 156 DE 17 DE MAIO DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº33 de 01 de fevereiro de 2013, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº252 de 06 de fevereiro de 2013, página 10.

Art. 2º - Designar o servidor Márcio Arlindo, SIAPE nº 1941340, como substituto eventual do Chefe da Seção de Administração Financeira - Assuntos Comerciais, código FG-3, nos afastamentos e impedimentos regulares da titular.

MARCOS JOEL RUBIA
Pró-reitor de Administração

PORTARIA Nº 157 – 20 DE MAIO DE 2013

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Gabriela do Prado Giraldi, SIAPE 1869518, para responder como fiscal substituta do Contrato nº 34/2012, processo nº 23006.000757/2011-18, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa PREMIER INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Art. 2º - Ficam mantidos os fiscais designados pela Portaria nº 330/2012/PROAD, publicada no Boletim de Serviço nº 233, de 05 de setembro de 2012.

MARCOS JOEL RUBIA

Pró-reitor de Administração

PORTARIA Nº 158 – 20 DE MAIO DE 2013

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar o servidor Celso Carlos Soares Spuhl, SIAPE 1941076, para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP's nºs. 031 a 041/2013, processo nº 23006.001472/2012-77, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos de elétrica para a Fundação Universidade Federal do ABC, tendo como substitutos os servidores Lucas Ribeiro Torin, SIAPE 1736225, Eric Ribeiro, SIAPE 1793037, e Aparecido Sturaro, SIAPE 1668006.

MARCOS JOEL RUBIA

Pró-reitor de Administração

PORTARIA Nº 159 – 20 DE MAIO DE 2013

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 400/2012/PROAD, publicada no Boletim de Serviço nº 243, de 14 de novembro de 2012, página 23.

Art. 2º - Designar a servidora Silvana Alves da Silva Grandolpho, SIAPE 1824295, para responder como Fiscal Responsável pelo contrato nº 57/2012, processo nº 23006.0001094/2012-21, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa LIVRARIA JURÍDICA DOIS IRMÃOS LTDA, tendo como substituta a servidora Lindaura Santana da Silva, SIAPE 1824494.

MARCOS JOEL RUBIA
Pró-reitor de Administração

PORTARIA Nº 160 – 20 DE MAIO DE 2013

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 412/2012/PROAD, publicada no Boletim de Serviço nº 244, de 28 de novembro de 2012, páginas 29 e 30.

Art. 2º - Designar a servidora Silvana Alves da Silva Grandolpho, SIAPE 1824295, para responder como Fiscal Responsável pelo contrato nº 59/2012, processo nº 23006.001034/2012-17, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa LIVRARIA JURÍDICA DOIS IRMÃOS LTDA, tendo como substituta a servidora Lindaura Santana da Silva, SIAPE 1824494.

MARCOS JOEL RUBIA
Pró-reitor de Administração

PORTARIAS DE 20 DE MAIO DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Nº 161 - Designar a servidora Cláudia Polimeno, SIAPE nº 1824140, como substituta eventual do Chefe da Divisão de Infraestrutura, código FG-2, nos afastamentos e impedimentos regulares da titular.

Nº 162 - Art. 1º - Revogar a Portaria nº 292 de 30 de julho de 2012, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 229 de 08 de agosto de 2012, página 11.

Art. 2º - Designar a servidora Lindaura Santana da Silva, SIAPE nº 1824494, como substituta eventual da Chefe da Seção de Aquisição e Patrimônio dos Livros das Bibliotecas da UFABC, código FG-5, nos afastamentos e impedimentos regulares da titular.

Nº 163 - Designar o servidor Pedro Túlio De Resende Lara, SIAPE nº 1766485, como substituto eventual do Chefe da Divisão de Segurança do Trabalho, código FG-2, nos afastamentos e impedimentos regulares da titular.

MARCOS JOEL RUBIA
Pró-reitor de Administração

PORTARIA Nº 164 – 21 DE MAIO DE 2013

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar o servidor Rodrigo Cabrera, SIAPE 2624634, para responder como Fiscal Responsável pelas Cláusulas Anexas à Nota de Empenho nº 2013NE800352, processo nº 23006.000430/2013-08, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa INOVAÇÃO GESTÃO DE PESSOAS, APOIO E TREINAMENTOS LTA ME, tendo como substituta a servidora Patrícia Gonçalves de Sá, SIAPE 1833354.

MARCOS JOEL RUBIA
Pró-reitor de Administração

COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS – CGRH

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Marta Oliveira Rodrigues

Cargo: Assistente em Administração

Função: FG-3 – Chefe do Setor de Organização, Análise de Dados e Documentação

Matrícula SIAPE: 1766499

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Eneyas Dutra Barbosa

Função Substituída: Chefe da Divisão de Sistemas de Segurança de Informações

Código da Função: FG-1

Ato da designação de substituição: Portaria PROAD nº 38 de 04/02/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 253 de 20/02/2013

Período de Afastamento: 20/5/2013 a 29/05/2013

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Douglas Roberto Paranhos Cenzi

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Matrícula SIAPE: 1941291

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Juscelino Batista dos Santos

Função Substituída: Chefe da Divisão de Almoxarifado e Serviços Gerais

Código da Função: FG-1

Ato da designação de substituição: Portaria PROAD nº 100 de 04/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 265 de 09/04/2013

Período do Afastamento: 22/04/2013 a 26/04/2013 e de 06/05/2013 a 04/06/2013

Motivo do Afastamento: Licença Paternidade e Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**AVISO DE CONFIRMAÇÃO DE JUBILAÇÃO**

Alunos que tiveram a jubilação confirmada pela Coordenação do curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T).

Os alunos que desejarem interpor recurso terão prazo de 30 dias a partir desta publicação para fazê-lo junto à Secretaria Acadêmica de Graduação.

RA
11071807
11037907
11034407
11070607
11062807
11042907
11042707
11083507
11052907
11002706
11075607
11061707
11080507
11043507
11022206
11030406
11054007
11020106
11008706
11021506
11009606
11075707

11022506
11004706
11009406
11061407
11035306
11042007
11039207
11004506
11031006
11037707
11040306
11028306
11038406
11033306
11023406
11002506
11003006

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

NORMAS INTERNAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC

TÍTULO I

Do Programa e Objetivos

Art. 1º - O Curso de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (MEC) da Universidade Federal do ABC (UFABC) é orientado por estas Normas Internas e segue o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFABC.

Art. 2º - O Curso oferece ensino orientado para a formação de recursos humanos qualificados para o desenvolvimento de atividades docentes, técnicas e de pesquisa, as quais priorizam áreas estratégicas do desenvolvimento tecnológico do país, conduzindo à obtenção do Título de Mestre em Engenharia Mecânica.

Art. 3º - São objetivos do Curso:

a) capacitar profissionais da área de Engenharia e/ou de Ciências Exatas e fomentar a produção de conhecimentos;

(b) desenvolver intercâmbio técnico-científico com outras instituições de ensino e de pesquisa do país e do exterior;

(c) promover a realização de atividades de Pós-Graduação e pesquisa que auxiliem no desenvolvimento tecnológico das empresas brasileiras;

(d) priorizar, em sua atuação, as áreas consideradas estratégicas para o desenvolvimento tecnológico do país.

TÍTULO II

Das áreas de concentração

Art. 4º - O curso de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFABC compreende atualmente 3 (três) áreas de concentração, a saber: Dinâmica de Sistemas, Fenômenos de Transporte e Mecânica dos Sólidos.

Parágrafo único - Novas áreas de concentração poderão ser criadas, modificadas ou subtraídas pela Coordenação do Curso, em consonância com as normas e critérios da CAPES.

TÍTULO III

Da Coordenação

Art. 5º - A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFABC é constituída de:

(a) 1 (um) Coordenador e 1 (um) Vice-coordenador;

(b) pelo menos 3 (três) docentes do corpo permanente do curso, em efetivo exercício, e seus

respectivos suplentes;

(c) 1 (um) representante discente e seu respectivo suplente, regularmente matriculado, eleito por seus pares.

§ 1º – A eleição do Coordenador, do Vice-coordenador e dos representantes docentes se fará entre os docentes do corpo permanente do curso em efetivo exercício.

§ 2º – Será de 2 (dois) anos o mandato do Coordenador e de seu Vice-coordenador. Também será admitida uma recondução ao cargo de ambos.

§ 3º – Será de 2 (dois) anos o mandato dos membros representantes docentes.

§ 4º – Ao seu critério, a Coordenação do Curso poderá convidar para membro algum outro docente orientador do curso.

§ 5º – Os candidatos aos cargos de Coordenador e de Vice-coordenador candidatar-se-ão ao pleito através de chapa eleitoral, na qual constarão os dois nomes.

Art. 6º - Compete ao Coordenador do Curso:

(a) convocar e presidir as reuniões da Coordenação do Curso;

(b) coordenar as atividades acadêmicas e administrativas do Curso;

(c) preparar os planos de aplicação de recursos provenientes da UFABC ou das agências financiadoras externas, submetendo-os à Coordenação do Curso;

(d) delegar competência para execução de tarefas específicas;

(e) decidir, ad referendum da Coordenação do Curso, assuntos urgentes da competência daquele órgão;

(f) demais atividades previstas no Regimento Geral do Programa de Pós-Graduação da UFABC.

Art. 7º - O Vice-coordenador substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos e o sucederá definitivamente caso o afastamento do Coordenador seja permanente e acontecer depois de decorrida mais da metade do mandato.

§ 1º - Se o afastamento ou impedimento do Coordenador for permanente e ocorrer durante a primeira metade de seu mandato, o Vice-coordenador assumirá a Coordenação do Curso e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar eleições para a escolha do novo Coordenador, cujo mandato perdurará até o final do mandato do Coordenador substituído.

§ 2º - No caso de ausência ou afastamento definitivo do Vice-coordenador, a Coordenação do Curso terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar eleições para a escolha do novo Vice-coordenador, cujo mandato perdurará até o final do mandato do Vice-coordenador substituído.

§ 3º - No caso de ausência do Coordenador e do Vice-coordenador, o docente com maior

tempo de atuação no Curso assumirá as atribuições acima descritas.

§ 4º - O docente da coordenação com mais tempo na instituição deverá assumir a função de Coordenador do Curso no caso de afastamento definitivo do Coordenador e do Vice-coordenador, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar eleições para a escolha da nova Coordenadoria.

Art. 8º - Compete à Coordenação do Curso:

- (a) aprovar alterações nas Normas Internas do Curso;
- (b) aprovar o currículo do curso e suas alterações;
- (c) propor o credenciamento e o descredenciamento de professores permanentes e colaboradores;
- (d) propor e apoiar convênios para a devida tramitação;
- (e) aprovar o edital para a seleção de novos alunos;
- (f) dirigir o processo de seleção de novos alunos;
- (g) apreciar pedidos de dispensa de disciplinas obrigatórias;
- (h) aprovar a distribuição de bolsas de ensino;
- (i) fazer o acompanhamento acadêmico dos alunos do Curso;
- (j) emitir parecer sobre as indicações feitas pelos orientadores para a composição de bancas de defesa de dissertação e encaminhá-las à Comissão de Pós-Graduação (CPG) para homologação;
- (k) decidir sobre a prorrogação da conclusão de curso quando esta exceder o prazo regulamentar;
- (l) decidir sobre o reconhecimento de créditos;
- (m) encaminhar os pareceres das comissões examinadoras de dissertações à CPG para homologação;
- (n) receber e decidir sobre recursos relativos a atos da Coordenação e da Comissão;
- (o) avaliar e decidir sobre a criação de novas disciplinas e exclusão de disciplinas existentes;
- (p) acompanhar o desenvolvimento acadêmico das disciplinas;
- (q) aprovação de matrículas de alunos regulares e especiais;
- (r) demais atividades previstas no Regimento Geral do Programa de Pós-Graduação da UFABC.

TÍTULO IV**Da seleção, ingresso discente e matrícula**

Art. 9º - A seleção de candidatos para ingresso no curso de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFABC será efetuada pelo menos uma vez por ano, conforme Edital de Processo Seletivo.

Parágrafo único - A Coordenação do Curso definirá as datas de seleção de candidatos para ingresso, respeitando o calendário homologado pela Comissão de Pós-Graduação da UFABC.

Art. 10- A Coordenação do Curso instaurará uma Comissão de Seleção formada por um presidente (que deverá ser o Coordenador ou Vice-coordenador do curso) e por mais três membros, que deverão ser professores efetivos em exercício do Curso, sendo um de cada área de concentração do Curso.

Art. 11—A documentação para a inscrição para o processo de seleção é:

- (a) curriculum do candidato preferencialmente no formato Lattes;
- (b) histórico escolar;
- (c) diploma de um curso de graduação reconhecido pelo MEC ou que seja reconhecido no Brasil no caso de estrangeiros;
- (d) duas cartas de recomendação, segundo modelo disponível no site do curso;
- (e) carta ao Coordenador do curso, pleiteando e justificando seu pedido de inscrição no processo seletivo.

Parágrafo único - A Comissão de Seleção enviará uma relação com a homologação das inscrições à Coordenação do Curso, que definirá a relação final dos candidatos.

Art. 12 – A Comissão de Seleção aplicará as provas previstas no Edital do Processo Seletivo aos candidatos inscritos.

Parágrafo único- A Comissão de Seleção enviará uma relação com a classificação dos candidatos à Coordenação do Curso, que homologará e divulgará a relação final dos aprovados.

Art. 13 – A matrícula no curso seguirá as normas do Regimento Geral da Pós-Graduação da UFABC.

§ 1º - Na ocasião da 1ª matrícula (ingresso), o aluno não tem necessidade de apresentar o nome de um docente credenciado do curso para sua orientação.

§ 2º - Na ocasião da 2ª matrícula no curso, o aluno deverá apresentar o nome de um docente credenciado do curso para sua orientação.

§ 3º - Caso não seja apresentado um nome de orientador, este será indicado pela Coordenação.

Art. 14 - As matrículas dos alunos regulares devem ser renovadas a cada quadrimestre.

Art. 15 - Qualquer candidato com curso superior completo pode se solicitar inscrição como aluno especial em até duas disciplinas por quadrimestre, indicando uma ordem de prioridade para elas. As matrículas serão concedidas seletivamente, em apenas uma disciplina por candidato.

§ 1º – O número máximo de alunos especiais é limitado pelo número de vagas por disciplina.

§ 2º – A matrícula em disciplina de alunos aceitos como especiais seguirá as indicações disponíveis no site da Secretaria da Pós-Graduação da UFABC.

§ 3º – Os alunos aceitos como especiais não possuem orientador nem vínculo com o curso ou com a UFABC, mas somente com a disciplina que estão cursando, e apenas durante o período em que a disciplina está sendo oferecida.

TÍTULO V

Da orientação

Art. 16- Compete ao orientador cadastrado no curso:

- (a) definir, em conjunto com o aluno o projeto de pesquisa a ser realizado, cujos resultados comporão a dissertação de mestrado;
- (b) estabelecer, em comum acordo com o aluno, as disciplinas a serem cursadas por este;
- (c) acompanhar o desempenho do aluno nas disciplinas que estão sendo cursadas;
- (d) acompanhar o desenvolvimento da pesquisa do aluno e no caso de aluno bolsista acompanhar a assiduidade do mesmo nas atividades promovidas pelo curso;
- (e) manter a Coordenação do Curso informada a respeito de eventuais dificuldades no desenvolvimento do projeto de pesquisa que possam atrasar a conclusão do mesmo;
- (f) manter a Coordenação do Curso informada a respeito de reprovações em disciplina;
- (g) informar a Coordenação do Curso no caso de desistência do aluno;
- (h) manter a Coordenação do Curso informada a respeito de concessões de bolsas de agências de fomento externas à UFABC;
- (i) estimular o aluno no que tange à apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos nacionais e internacionais;
- (j) incentivar o aluno a participar como autor e/ou co-autor de publicações de trabalhos em periódicos científicos de circulação nacional e/ou internacional;
- (k) estabelecer e acompanhar o cronograma de trabalho do aluno de modo que o mesmo cumpra com o prazo desejável para a defesa de dissertação de mestrado em 24 meses;
- (l) encaminhar oficialmente à Coordenação do Curso solicitação para a defesa de dissertação

de mestrado seguindo os procedimentos para defesa estabelecidos pela Coordenação do Curso e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC (ProPG);

(m) participar das atividades acadêmicas do curso tais como: ministrar disciplinas, participar de bancas examinadoras, participar da organização de seminários, escolas e encontros promovidos pelo curso, etc.;

(n) manter-se informado e divulgar aos alunos sob sua orientação as regras e normas vigentes no curso de Pós-Graduação.

Art. 17- Para atender aos requisitos do projeto de mestrado, a Coordenação do Curso poderá aceitar, por parte do orientador, em comum acordo com o aluno, a indicação formal de um co-orientador.

§ 1º – O reconhecimento do co-orientador será realizado segundo os termos constantes no Regimento Geral da Pós-Graduação da UFABC.

§ 2º – O pedido de formalização de co-orientação deve ser solicitado mediante carta do orientador principal à Coordenação do Curso, contendo uma justificativa circunstanciada da necessidade da co-orientação, um breve resumo do andamento do projeto de pesquisa e a anuência, por escrito, do co-orientador indicado e do aluno.

TÍTULO VI

Da estrutura curricular, das disciplinas e dos créditos

Art. 18 - Para a obtenção do grau de Mestre em Engenharia Mecânica, o candidato deverá cumprir os seguintes requisitos:

(a) integralizar os créditos em disciplinas necessários para a conclusão do curso;

(b) ser aprovado no exame de qualificação;

(c) ser aprovado em um exame de proficiência em língua inglesa;

(d) elaborar, defender e ser aprovado em Dissertação de Mestrado, sobre um tema de sua Área de Concentração.

Art. 19 - Os alunos regulares deverão completar os créditos em disciplinas dentro de um prazo máximo de 18 (dezoito) meses para o mestrado.

Parágrafo único: A pedido do orientador, com a devida justificativa por escrito, a Coordenação do Curso poderá conceder até dois quadrimestres adicionais ao aluno para o cumprimento dos créditos.

Art. 20 - O aluno será desligado do curso caso se enquadre em, pelo menos, uma das situações seguintes:

(a) for reprovado três vezes em quaisquer disciplinas;

(b) ultrapassar o prazo máximo permitido para integralização dos créditos das disciplinas, não

contabilizados os períodos de trancamento;

(c) for reprovado duas vezes no exame de qualificação;

(d) não realizar o exame de qualificação dentro dos prazos estipulados, tanto na primeira como na segunda vez;

(e) for reprovado duas vezes em Dissertação de Mestrado;

(f) não renovar a matrícula por dois quadrimestres (não necessariamente consecutivos), mesmo que não esteja cursando disciplinas;

(g) não obtiver a anuência do orientador ou da Coordenação do Curso na ocasião das matrículas;

(h) não entregar o relatório anual de atividades, com a anuência do orientador, dentro dos prazos estipulados;

(i) tiver seu relatório de atividades anual reprovado por duas vezes consecutivas;

(j) ausentar-se das atividades do Curso de Pós-Graduação (tais como aulas, seminários e trabalho de pesquisa), por mais de 2 (dois) meses sem justificativa considerada plausível pela Coordenação do Curso.

Art. 21 - A frequência é obrigatória e não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária programada, por disciplina ou atividade. Caso essa frequência não seja atingida, o aluno será considerado reprovado na disciplina.

Art. 22 - O trancamento da matrícula no curso de Pós-Graduação seguirá as normas dispostas no Regimento Geral da Pós-Graduação da UFABC.

Art. 23 - O cancelamento de matrícula em disciplinas deverá ser efetuado no prazo determinado no calendário da ProPG.

Parágrafo único: Na ausência de um calendário, o cancelamento de matriculo seguirá critérios da ProPG.

Art. 24 - Cada unidade de crédito corresponde a 12 (doze) horas de atividades programadas, compreendendo aulas, seminários, trabalhos de laboratório ou de campo, estudos individuais e redação da dissertação.

Art. 25 - Para a obtenção do Grau de Mestre em Engenharia Mecânica, o candidato deve cursar um conjunto de disciplinas, obrigatórias e optativas, perfazendo um total de, no mínimo, 70 (setenta) créditos, assim distribuídos:

(a) 22 créditos em disciplinas obrigatórias, incluídos 2 (dois) créditos em Seminários de Pós-Graduação;

(b) 24 créditos em disciplinas de sua área de concentração;

(c) 24 créditos em disciplinas eletivas da Pós-Graduação em Engenharia Mecânica ou em outro curso de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

Art. 26- O aluno poderá cursar até 24 créditos daqueles necessários para a obtenção do título de mestrado em outros cursos de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES.

§ 1º - O aluno deverá apresentar à Coordenação do Curso uma requisição de aproveitamento de créditos com a respectiva justificativa feita pelo orientador.

Parágrafo único: para solicitar o pedido de aproveitamento de créditos, deverão ser apresentados o Histórico Escolar e as ementas das disciplinas cursadas.

§ 2º - A Coordenação do Curso avaliará a atribuição de créditos à(s) respectiva(s) disciplina(s), e emitirá um parecer circunstanciado.

TÍTULO VII

Da proficiência em língua inglesa

Art. 27 – O exame de proficiência em língua inglesa será ministrado por comissão a ser nomeada pela Coordenação do Curso.

Parágrafo único: O aluno deverá apresentar sua aprovação no exame de proficiência por ocasião da defesa da dissertação.

Art. 28 – No exame de proficiência em língua inglesa, será levada em consideração a capacidade do aluno em:

(a) ler e interpretar textos científicos publicados em língua inglesa;

(b) redigir pequenos textos em língua inglesa.

Art. 29 – Caberá a comissão do exame de proficiência elaborar e aplicar o exame, e tomar decisões em casos não previstos neste título.

§ 1º – Serão aceitos comprovantes do teste TOEFL (Test of English as a Foreign Language) ou IELTS (International English Language Testing System), cuja pontuação mínima requerida para a aprovação do estudante no exame de proficiência é descrita abaixo:

(a) Para o teste TOEFL - Internet Based Test - IBT (eletrônico), pontuação total mínima: 65 pontos;

(b) Para o teste TOEFL - ITP (Institutional Testing Program), pontuação total mínima: 480 pontos;

(c) Para o teste IELTS, Pontuação total mínima: 5 pontos.

§ 2º - O estudante que comprove ter residido um ano ou mais em um país cuja língua oficial seja a língua inglesa estará dispensado de realizar o exame de proficiência mediante a apresentação de documentos que comprovem tal estadia.

§ 3º - Caso o estudante tenha prestado um exame de proficiência em língua inglesa diferente dos listados no parágrafo 1º, mas com grau de dificuldade semelhante ou equivalente, poderá

solicitara consideração do mesmo a Coordenação de Curso, que analisará o caso podendo aceitar ou não o certificado apresentado.

TÍTULO VIII

Da qualificação

Art. 30 – O exame de qualificação será agendado com a Coordenação do Curso, devendo ser realizado até dezoito meses após o ingresso (primeira matrícula) no curso, seguindo solicitação e data do orientador.

Art. 31 – Para a inscrição no exame de qualificação, o candidato deverá ter cumprido todos os créditos em disciplinas.

§ 1º – Na data do exame de qualificação, o aluno deverá ter sido aprovado no exame de proficiência em língua inglesa.

§ 2º – O exame será avaliado por uma banca examinadora constituída pelo orientador e por mais dois membros doutores, podendo um deles ser professor/pesquisador de outra instituição.

§ 3º – O candidato ao exame de qualificação de mestrado disporá de aproximadamente 30 minutos para fazer a apresentação oral do seu trabalho de pesquisa.

Art. 32 – No exame de qualificação, serão levados em consideração:

- (a) o estágio de desenvolvimento do projeto;
- (b) a maturidade e o conhecimento científico do aluno;
- (c) a adequação dos planos para o restante do projeto, bem como as propostas para solução das dificuldades encontradas;
- (d) as perspectivas de conclusão do projeto de pesquisa dentro do cronograma apresentado;
- (e) a capacidade do candidato de mostrar a inserção do seu problema no contexto da área em que trabalha;
- (f) sua capacidade de comunicação e apresentação.

Art. 33 - O aluno poderá inscrever-se para o Exame de Qualificação, na Secretaria Acadêmica da PROPG mínimo 40 (quarenta) dias antes de sua realização, sendo que o exame deverá ser realizado em até 18 meses da data da matrícula.

Parágrafo único: Em casos excepcionais e devidamente justificados, o Orientador poderá solicitar a coordenação do curso, uma única vez, o adiamento do Exame de Qualificação.

Art. 34 - O requerimento de inscrição ao Exame de Qualificação deverá estar acompanhado da documentação pertinente exigida pela Secretaria Acadêmica da PG.

Art. 35 - O resultado do exame de qualificação será decidido em sessão secreta pelos membros da comissão examinadora.

Parágrafo único: A banca deverá apresentar à Coordenação do Curso um parecer circunstanciado contendo a avaliação do candidato.

Art. 36- Será considerado aprovado o candidato que obtiver aprovação da maioria dos examinadores.

Art. 37- O candidato reprovado poderá submeter-se ao exame apenas mais uma vez, dentro do prazo limite de três meses após o primeiro exame realizado.

Parágrafo único - Nesse caso a Coordenação do Curso indicará a nova data do exame de qualificação, de comum acordo com o orientador.

Título IX

Da Dissertação de Mestrado

Art. 38 - A elaboração da dissertação de mestrado será realizada pelo aluno, sob a orientação de um docente permanente do Curso.

Parágrafo Único - Poderá haver um co-orientador da dissertação, sendo um docente credenciado ou não junto ao Curso, podendo inclusive ser um docente de outra instituição desde que possua título de doutor ou equivalente.

Art. 39 - A dissertação versará sobre um tema ligado às linhas de pesquisa do Curso.

§ 1º - O tema da dissertação será explicitado através de um projeto de pesquisa com co-autoriado orientador, que deverá ser apresentado na primeira matrícula em que conste um nome de orientador.

§ 2º - O projeto será julgado pela Coordenação do Curso.

Art. 40 - O candidato disporá de até 50 minutos para fazer a apresentação oral do seu trabalho de pesquisa. Cada um dos examinadores poderá arguir o candidato em um período de até 50 minutos.

Art. 41 - Integralizados os créditos, aprovado no exame de qualificação e no exame de proficiência em língua inglesa e depositada a dissertação, o aluno deverá requerer ao Coordenador, com a concordância de seu orientador, providências para a defesa da dissertação, conforme procedimentos estabelecidos pela ProPG.

Art. 42 - O resultado da defesa será decidido em sessão secreta pelos membros da comissão examinadora.

Parágrafo único - O julgamento da dissertação será anotado em ata apropriada pelo Presidente da Banca e se dará por maioria de votos, tendo um dos dois resultados:

(a) Aprovada;

(b) Reprovada.

Parágrafo único - A defesa da dissertação de mestrado será pública e se fará perante Banca

Examinadora, constituída conforme Regimento Geral da Pós-Graduação da UFABC.

TÍTULO X

Dos relatórios de atividades discentes

Art. 43 - A cada ano completo de permanência no curso, o aluno regularmente matriculado, com a anuência e a apreciação do orientador, deverá encaminhar à coordenação um relatório de atividades acadêmicas e de pesquisa conforme modelo fornecido.

Parágrafo único - Os alunos bolsistas das agências financiadoras deverão atender aos prazos específicos de cada agência, remetendo uma cópia do relatório para a Coordenação do Curso.

TÍTULO XI

Dos prazos e exigências para a integralização do curso

Art. 44 - Os prazos para a realização do curso de mestrado em Engenharia Mecânica observarão os limites máximos estabelecidos nos parágrafos seguintes:

§ 1º - O curso de Mestrado, compreendendo a apresentação da dissertação, o cumprimento dos créditos em disciplinas e a aprovação no exame de qualificação, deverá ser de 24 meses.

§ 2º - Em casos excepcionais, a duração máxima prevista no § 1º poderá ter um acréscimo de 6 meses, totalizando 30 meses, mediante solicitação à Coordenação do Curso e sua aprovação.

Art. 45 - Do candidato ao título de mestre será exigido:

(a) pelo menos 106 créditos, distribuídas da seguinte forma: um mínimo 70 créditos em disciplinas e 36 créditos para a elaboração e a defesa da dissertação, em consonância com o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFABC;

(b) aprovação no exame de qualificação;

(c) proficiência em língua inglesa.

Parágrafo único - É desejável que o trabalho de pesquisa do candidato ao Título de Mestre em Engenharia Mecânica culmine em, pelo menos, uma publicação em periódico científico, ou em pelo menos uma participação em congresso nacional ou internacional.

Art. 46 - A defesa da dissertação será realizada em no mínimo 30 (trinta) dias e no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após o candidato solicitá-la à Coordenação.

Art. 47 - A constituição da Banca Examinadora deverá ser submetida à Coordenação do Curso que a encaminhará à CPG para homologação, em um prazo máximo de 7(sete) dias após solicitação do Orientador à Coordenação do Curso.

Título XII

Da Concessão de Grau ou Título

Art. 48—Uma vez cumpridas todas as exigências constantes nestas Normas, o aluno poderá receber o Título de Mestre em Engenharia Mecânica.

§ 1º - A versão final da dissertação, com as devidas correções, deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a defesa.

§ 2º - A Coordenação do Curso solicitará à CPG a homologação da dissertação, e emitirá parecer técnico à ProPG, que tomará as providências necessárias para emissão e registro do diploma.

TÍTULO XIII

Do credenciamento de docentes do curso

Art. 49- O corpo docente será constituído por professores com título de Doutor, credenciados pela Coordenação do Curso e homologado pela CPG da UFABC.

§ 1º - Haverá dois tipos de credenciamento: o Credenciamento Permanente e o Credenciamento como Colaborador.

§ 2º - Para o credenciamento permanente, exige-se, além dos critérios de desempenho a serem mencionados neste título, que o professor faça parte do quadro permanente da UFABC em Regime de Dedicção Exclusiva.

§ 3º - É permitido a um Docente Permanente credenciamento como colaborador em outro programa de Pós-Graduação.

Art. 50 – A Coordenação do Curso analisará as novas solicitações de credenciamento no decorrer do ano letivo.

Parágrafo único – As solicitações de novos credenciamentos virão acompanhadas de:

- (a) Curriculum vitae atualizado gerado pela plataforma Lattes;
- (b) projeto de pesquisa ligado a uma das áreas de concentração do curso.

Art. 51 – Todos os docentes credenciados entrarão em processo de credenciamento a cada dois anos.

Parágrafo único – As solicitações de credenciamentos virão acompanhadas de:

- (a) Curriculum vitae atualizado gerado pela plataforma Lattes;
- (b) documento contendo informações consideradas relevantes com a finalidade de facilitar a análise, destacando:
 - I. as publicações recentes em periódicos científicos ligados às linhas de pesquisa do curso;
 - II. disciplinas ministradas no curso com carga horária;
 - III. orientações de mestrado do curso em andamento ou finalizadas;
 - IV. participação em bancas de defesas ou exames de qualificação do curso;
 - V. outras atividades acadêmicas relevantes relacionadas ao curso.

Art. 52 – A solicitação de credenciamento ou credenciamento será analisada e julgada pela Coordenação do Curso que utilizará como critérios a adequação das atividades do professor e seu projeto de pesquisa às linhas de pesquisas do Curso e atender a exigências mínimas de produção intelectual, relacionadas abaixo:

(a) Ser bolsista de PQ ou DT (Bolsista de Produtividade ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora) do CNPq,
ou

(b) Possuir publicações relevantes nos últimos três anos. Publicação relevante envolve pelo menos uma das seguintes situações:

I. Usando o sistema Qualis da área onde o curso está submetido na CAPES ou de qualquer outra área, desde que o artigo seja relacionado com o domínio temático do curso, o docente deve atender a um dos seguintes quesitos:

a. Ser autor ou co-autor de no mínimo um artigo da área onde o curso está submetido na CAPES em periódico classificado nos estratos A1 ou A2 ou B1, preferencialmente em colaboração com um aluno do curso;

b. Ser autor ou co-autor de no mínimo dois artigos da área onde o curso está submetido na CAPES em periódicos classificados no estrato B2, preferencialmente em colaboração com um aluno do curso;

II. Em caso de periódico sem Qualis, ser autor ou co-autor de no mínimo um artigo em periódico com índice de impacto (JCR - Journal Citation Reports) maior ou igual ao mínimo utilizado para o extrato A2 da área onde o curso está submetido na CAPES;

III. Ser autor ou co-autor de no mínimo um livro publicado por editora reconhecida, preferencialmente em colaboração com um aluno do curso;

IV. Ser detentor de no mínimo uma patente nacional ou internacional, preferencialmente em colaboração com um aluno do curso;

V. Ser autor ou co-autor de no mínimo um capítulo de livro, preferencialmente em colaboração com um aluno do curso (capítulos de livro serão analisados caso a caso).

Art. 53 – Para fins de credenciamento de docente permanente serão também exigidos os seguintes critérios:

(a) Ter ministrado, no mínimo, uma disciplina no curso nos últimos dois anos;

(b) Ser orientador ou co-orientador de, no mínimo, uma dissertação de mestrado concluída nos últimos dois anos.

Parágrafo único: O processo de credenciamento terá periodicidade bianual.

Artigo 54 – A Coordenação do Curso será responsável pelo Processo de Credenciamento.

§ 1º – Caberá à Coordenação do Curso analisar o credenciamento de todos os docentes e

verificar se cada um atende às exigências mínimas do parágrafo 3º deste artigo.

§ 2º – A Coordenação do Curso redigirá um documento com o resultado circunstanciado da análise do credenciamento de cada docente, no que se refere ao cumprimento das exigências mínimas definidas nos artigos 51 a 53.

§ 3º – Caberá à Coordenação do Curso, em reunião ordinária ou extraordinária, julgar e emitir um parecer para os Processos de Credenciamento e comunicar individualmente cada docente sobre o seu resultado, cabendo recurso em um prazo de 30 (trinta) dias.

Art.55 – Os docentes que não atenderem aos critérios de credenciamento entrarão em processo de descredenciamento.

Art. 56 - Nos casos em que o processo de credenciamento resultar no descredenciamento do docente, este poderá recorrer à Coordenação do Curso via justificativa circunstanciada, que deverá ser avaliada em, no máximo, 30 (trinta) dias.

TÍTULO XIV

Da atribuição e cancelamento de bolsas de estudo

Art. 57 - As bolsas de estudo sob administração da Coordenação do Curso serão atribuídas pela Coordenação ou por comissão designada para este fim conforme os méritos acadêmicos do candidato.

§ 1º – A Coordenação do Curso reserva-se o direito de nomear uma comissão de atribuição de bolsas para um processo seletivo específico.

§ 2º – Os critérios para atribuição de bolsas de estudos do curso de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFABC considerarão os méritos acadêmicos dos candidatos, compreendendo a avaliação dos seguintes aspectos:

- I. resultado do processo seletivo;
- II. Curriculum vitae(emitido pela plataforma Lattes) do candidato;
- III. histórico escolar;
- IV. cartas de recomendação;
- V. carta à Coordenação do Curso solicitando a bolsa.

§ 3º – A Coordenação do Curso, por ocasião do processo de atribuição de bolsas, atribuirá os pesos relativos aos itens de I a IV e ainda poderá acrescentar outros itens de avaliação que julgar pertinentes para o julgamento do mérito acadêmico dos candidatos às bolsas de estudos.

§ 4º– A classificação dos candidatos para atribuição de bolsas de estudo terá validade somente no período de seleção específico em que foi realizada, respeitando-se o número de bolsas disponíveis para o período de seleção específico.

Art. 58 - O cancelamento de concessão de bolsa de estudo por parte da Coordenação do Curso

ocorrerá caso o aluno se enquadre em, pelo menos, uma das situações abaixo:

- (a) ser desligado do curso, conforme Regimento Geral da Pós - graduação da UFABC;
- (b) obtiver o conceito C em disciplinas da Pós - Graduação da UFABC por mais de uma vez;
- (c) ser reprovado 1 (uma) vez em qualquer disciplina da Pós-Graduação, cursada após sua primeira matrícula como aluno regular;
- (d) em caso de concessão de bolsa de outra agência de fomento, cabendo ao aluno e ao orientador notificar prontamente a Coordenação do Curso sobre a data de concessão da bolsa de outra agência, para que não haja o recebimento em duplicidade de bolsas de estudos;
- (e) em caso de recebimento de rendimento em função de emprego, estágio ou pró-labore, cabendo ao aluno e ao orientador notificar prontamente a Coordenação do Curso sobre a data de início destes rendimentos;
- (f) em caso de ausência não justificada por mais de 1 (um) mês às atividades promovidas pelo curso de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, a juízo da Coordenação do Curso.

Parágrafo único - A Coordenação do Curso poderá, a seu critério, analisar casos excepcionais e devidamente justificados para a manutenção de bolsas sob sua administração, que tenham incidido em alguma das situações acima.

Art. 59 - A Coordenação do Curso poderá a seu critério suspender ou cancelar uma bolsa de estudos vigente, caso o bolsista não entregue o relatório de atividades anual no prazo devido ou caso o relatório do bolsista não seja aprovado.

Art. 60 - Caso o aluno solicite trancamento de matrícula sua bolsa será cancelada, devendo o mesmo concorrer a uma nova bolsa de estudo na ocasião de seu retorno às atividades de Pós-Graduação.

Parágrafo único - A Coordenação do Curso poderá, a seu critério, analisar casos excepcionais e devidamente justificados para a manutenção de bolsas nesta situação.

TÍTULO XV

Das disposições gerais e transitórias

Art. 61 – Estas normas internas poderão ser alteradas ou complementadas a qualquer momento através de Portarias e/ou Resoluções emitidas pela Coordenação do Curso, devidamente homologadas na Comissão de Pós-Graduação (CPG) da UFABC.

Art. 62 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, por proposta de qualquer um de seus membros ou a pedido dos docentes credenciados no curso.

Art. 63 – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

EDITAL Nº 02/2013**EDITAL DE ELEIÇÃO DE COORDENADOR, VICE-COORDENADOR, REPRESENTAÇÃO DOCENTE E REPRESENTAÇÃO DISCENTE NA COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA E COGNIÇÃO**

Normas do Processo Eleitoral para o Curso de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC.

O Curso de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para a eleição de Coordenador, Vice-Coordenador e Representantes Docentes e Discentes do referido Curso, conforme disposições da Resolução ConsEP nº 89 de 06 de outubro de 2010, que define a composição e atribuições específicas das coordenações dos cursos de Pós-Graduação.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL.

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos professores cadastrados no Curso, Prof^a. Dr^a. Raquel Vecchio Fornari – SIAPE nº 1893240 (presidente), Prof^a. Dr^a. Cristiane Salum – SIAPE nº 1676274 e a discente regularmente matriculada no curso Samanta Rodrigues - R. A. nº 13028611.

1.2. Para os cargos de Coordenador, Vice-Coordenador e representantes docentes são elegíveis todos os docentes permanentes cadastrados como orientadores no referido Curso (conforme Anexos III).

1.2.1. Para os cargos de representantes docentes serão eleitos os 3 (três) nomes mais votados como titulares, sendo que os 3 (três) nomes subsequentes (em número de votos) serão eleitos como 1º, 2º e 3º suplentes.

1.3. Para o cargo de representante discente, são elegíveis todos os discentes matriculados como alunos regulares no referido Curso (conforme Anexos IV).

1.4. A Comissão Eleitoral, elaborará as seguintes listas:

1.4.1 - uma lista indicando os docentes permanentes elegíveis;

1.4.2 – uma lista indicando os docentes permanentes votantes;

1.4.3 – uma lista dos discentes elegíveis;

1.4.4 - uma lista dos discentes votantes.

1.5. Somente terão direito a voto os docentes permanentes e os discentes regulares matriculados no referido Curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições serão efetuadas na Divisão de Apoio aos Cursos da Secretaria da Pós-Graduação, localizada no Campus Santo André da UFABC, Bloco B, 8º andar, no período e horário indicados no item 4.1 deste edital.
- 2.2.** No ato da inscrição deverá ser entregue o formulário (Anexo I ou II) conforme o cargo a que pretende se candidatar.
- 2.3.** Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem aquelas que forem entregues fora do prazo estabelecido.
- 2.4.** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no site do Curso (<http://neuro.ufabc.edu.br/>), a lista das inscrições deferidas e as indeferidas (estas últimas com a justificativa).
- 2.5.** Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Divisão de Apoio aos Cursos da Secretaria de Pós-Graduação no prazo de 1 (um) dia, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.
- 2.6.** Os “Recursos” aludidos no item anterior serão analisados pela Comissão e terão seu resultado informado no site do Curso em até 1 (um) dia útil a partir do protocolo dado pela Divisão de Apoio aos Cursos da Secretaria de Pós-Graduação.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 3.1.** Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes e faixas, usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste regimento.
- 3.2.** É vetada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.
- 3.3.** É vedada qualquer forma de propaganda eleitoral nos terminais de votação, assim como nas suas proximidades. Caberá à Comissão Eleitoral verificar o atendimento a esta norma.

4. DAS ELEIÇÕES

- 4.1.** O calendário do processo eleitoral é o seguinte:

Evento	Data e Horário
Período de inscrições	De 3 a 6 de junho de 2013, das 9h às 17h.
Homologação das inscrições	7 de Junho de 2013
Campanha eleitoral	de 10 a 11 de junho de 2013.
Eleições	12 de junho de 2013, das 9h às 17h.
Divulgação do resultado	13 de junho de 2013.

4.2. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, em cédula rubricada por pelo menos 1 (um) membro da Comissão Eleitoral e guardada em urna lacrada.

4.3. Cada eleitor docente poderá votar em apenas um nome para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador e em até 3 (três) candidatos a representantes docentes.

4.4. Cada eleitor discente poderá votar em (apenas) 1 (um) candidato a representante(s) discente com seu respectivo suplente.

4.5. A eleição para Coordenador, Vice Coordenador e representantes docentes será realizada na Divisão de Apoio aos Cursos da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UFABC, e a eleição para representante discente realizar-se-á na Secretaria de Atendimento ao Aluno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Bloco B – 8º andar).

4.6. Nos pontos de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).

4.7. Havendo o número de candidatos igual ou inferior ao número de vagas, não haverá eleições, estando todos os candidatos automaticamente eleitos.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL.

5.1. A apuração dos votos será realizada em sessão pública, a partir das 17:00h do dia 12 de junho de 2013, na Secretaria da Pró Reitoria de Pós Graduação (8º andar – Bloco B).

5.2. A divulgação da lista de classificação dos candidatos ocorrerá em 13 de junho de 2013, no site do curso (<http://neuro.ufabc.edu.br/>).

5.3. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Divisão de Apoio aos Cursos da Secretaria de Pós-Graduação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.

5.4. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Coordenação do Curso um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata, o registro do número de votos em cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.

5.5. A Coordenação do Curso terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o relatório lhe for encaminhado, para homologar o relatório final da Comissão Eleitoral e tomar as devidas providências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, bem como providenciar a divulgação do resultado final das eleições no sítio do Curso (<http://neuro.ufabc.edu.br/>).

5.6. Havendo empate na contabilização dos votos, para qualquer cargo, será eleito aquele que for que estiver há mais tempo no programa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se

candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

6.2. O presente Edital passa a ser válido no dia útil seguinte à sua publicação em Boletim de Serviço da UFABC.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 15 de maio de 2013

Prof^(a). Dr^(a). Raquel Vecchio Fornari
(SIAPE nº 1893240)
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA E COGNIÇÃO
(para Coordenador, Vice Coordenador e Representante Docente)

Santo André, ____ de _____ de 20____.

À Comissão Eleitoral do Curso de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição.
ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Eu, _____, SIAPE nº _____
professor permanente, regularmente inseridos no Curso de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC, venho solicitar minha inscrição para o cargo de _____ na Coordenação do referido Curso.

Estamos cientes dos termos do Edital nº 02/2013, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Assinatura do candidato

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA E COGNIÇÃO
(para Representante Discente)

Santo André, ____ de _____ de 20____.

À Comissão Eleitoral do Curso de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição.
ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, _____, R. A. nº _____ e _____
_____, R. A. nº _____ alunos
regularmente matriculados no Curso de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC, vimos solicitar nossa inscrição para representante discente titular e suplente, respectivamente, na Coordenação do referido Curso.

Estamos cientes dos termos do Edital nº 02/2013, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Assinatura do candidato titular

Assinatura do candidato suplente

ANEXO III

LISTA DE DOCENTES ELEGÍVEIS (Permanentes)

Alexandre Hiroaki Kihara
André Ricardo Oliveira da Fonseca
Daniel Carneiro Carrettiero
David Corrêa Martins Júnior
Elizabeth Teodorov
Fúlvio Rieli Mendes
Joao Ricardo Sato
Karina Genaro Borelli
Léia Bernardi Bagesteiro
Marcela Bermúdez Echeverry
Marcelo Bussotti Reyes
Maria Alice de Mattos Pimenta Parente
Maria Camila Almeida
Maria Teresa Carthery-Goulart
Paula Ayako Tiba
Peter Maurice Erna Claessens
Rafael Dias Vilela
Raphael Yokoingawa de Camargo
Ronaldo Cristiano Prati
Tatiana Lima Ferreira
Tiago Pereira da Silva
Yossi Zana

ANEXO IV

LISTA DE DISCENTES ELEGÍVEIS (Alunos Regulares)

Ailton Andrade de Oliveira
Alisson Oshiro
Cesar Augusto Dias de Paula
Claudia Angelica Bonilla Escobar
Cristiane Oliveira de Souza Azzi
Debora Ishikawa
Diego Henrique de Miranda
Enver Miguel Oruro Puma
Etienne Lautenschlager
Fabia Cecilia da Silva Amann
Fausto Colla Cortesão Zuzarte
Feng Yu Hua
Fernanda Marchezini
Fernando Enrique Santiago

Henrique Salmazo da Silva
Isabel Cristina Medeiros da Silva
João Felipe Morel Alexandre
Joselisa Peres Queiroz de Paiva
Lais Takata Walter
Lucas Remoaldo Trambaiolli
Marcio Vinicius Damico
Narges Jangholi
Patricia Hong
Praful Narayan Kamble
Renan Schiavolin Recio
Roberta Bullio Ferrari
Robson Cristiano Lillo Vizin
Rogerio Batista Balthazar
Rosimeire de Oliveira
Saeed Shariati
Soha Mohamad Radwan Omar Osman Chabrawi
Sonia Carolina Guerrero Prieto
Vinicius Augusto Paccola
Vinicius Godoi Fernandes
Vivian Roca Schwendler Weber
Walter Hugo Lopez Pinaya
William Edgar Comfort

EDITAL Nº 003/2013

EDITAL DE ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DOCENTE NA COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, HISTÓRIA E FILOSOFIA DAS CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

Normas do Processo Eleitoral para o Curso de Pós-Graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática da Universidade Federal do ABC.

O Curso de Pós-Graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para a eleição de 01 (um) Representante Docente (Titular e Suplente) para o Colegiado da Coordenação do referido Curso, conforme disposições da Resolução ConsEP nº 89 de 06 de outubro de 2010.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL.

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos professores cadastrados no Curso, Prof. Dr. Marco Antonio Bueno Filho – SIAPE nº 1802150 (presidente), Prof^a. Dr^a. Maria Beatriz Fagundes – SIAPE nº 1555843.

1.2. Para o cargo de representante docente são elegíveis todos os docentes permanentes cadastrados como orientadores no referido Curso.

1.2.1. Para os cargos de representante docente será eleito o nome mais votado (com seu respectivo suplente).

1.3. Na ficha de inscrição para o cargo de representante docente deverá constar o nome do titular juntamente com o de seu suplente.

1.6. A Comissão Eleitoral, com o auxílio da Divisão de Apoio aos Cursos da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, elaborará as seguintes listas:

1.6.1 - uma lista indicando os docentes permanentes elegíveis;

1.6.2 - uma lista dos docentes votantes;

1.7. Somente terão direito a voto os docentes permanentes cadastrados como orientadores e os discentes matriculados como alunos regulares no referido Curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas na Divisão de Apoio aos Cursos da Secretaria da Pós-Graduação, localizada no Campus Santo André da UFABC, Bloco B, 8º andar, no período e horário indicados no item 4.1 deste edital.

2.2. No ato da inscrição deverá ser entregue o formulário (Anexo I) conforme o cargo a que pretende se candidatar.

2.3. Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem aquelas que forem entregues fora do prazo estabelecido.

2.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no site do Curso (<http://propg.ufabc.edu.br/pehfc>), a lista das inscrições deferidas.

2.5. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Divisão de Apoio aos Cursos da Secretaria de Pós-Graduação no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes e faixas, usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste regimento.

3.2. É vetada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

3.3. É vedada qualquer forma de propaganda eleitoral nos terminais de votação, assim como nas suas proximidades. Caberá à Comissão Eleitoral verificar o atendimento a esta norma.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. O calendário do processo eleitoral é o seguinte:

Evento	Data e Horário
Período de inscrições	de 03 a 05 de junho de 2013, das 9h às 18 horas.
Homologação das inscrições	06 de junho de 2013
Campanha eleitoral	de 07 a 11 de junho de 2013
Eleições	12 de junho de 2013, das 9h às 17h.
Divulgação do resultado	14 de junho de 2013.

4.2. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, em cédula rubricada por pelo menos 1 (um) membro da Comissão Eleitoral e guardada em urna lacrada.

4.3. Cada eleitor docente poderá votar em apenas uma chapa para o cargo de representante docente com seu respectivo suplente.

4.4. A eleição para representante docente será realizada na Divisão de Apoio aos Cursos da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UFABC.

4.5. Nos pontos de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).

4.6. Havendo o número de candidatos igual ou inferior ao número de vagas, não haverá eleições, estando todos os candidatos inscritos automaticamente eleitos.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL.

5.1. A apuração dos votos será realizada em sessão pública, a partir das 17h30min do dia 13 de junho de 2013, na Secretaria da Pró Reitoria de Pós Graduação (8º andar – Bloco B).

5.2. A divulgação da lista de classificação dos candidatos ocorrerá em 14 de junho de 2013, no site do curso (<http://propg.ufabc.edu.br/pehfc>).

5.3. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Divisão de Apoio aos Cursos da Secretaria de Pós-Graduação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.

5.4. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Coordenação do Curso um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata, o registro do número de votos em cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.

5.5. A Coordenação do Curso terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do

momento em que o relatório lhe for encaminhado, para homologar o relatório final da Comissão Eleitoral e tomar as devidas providências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, bem como providenciar a divulgação do resultado final das eleições no sítio do Curso (<http://propg.ufabc.edu.br/pehfcem>).

5.6. Havendo empate na contabilização dos votos, para qualquer cargo, será eleito aquele que for o mais velho em idade; persistindo o empate, será eleito aquele que estiver a mais tempo no programa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

6.2. O presente Edital passa a ser válido no dia útil seguinte à sua publicação em Boletim de Serviço da UFABC.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 17 de maio de 2013.

MARCO ANTONIO BUENO FILHO
(SIAPE nº 1802150)
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, HISTÓRIA E FILOSOFIA DAS CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

Santo André, ____ de _____ de 2012.

À Comissão Eleitoral do Curso de Pós-Graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática.

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, _____, SIAPE nº _____ e
_____, SIAPE nº _____

professores permanentes, regularmente inseridos no Curso de Pós-Graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática da Universidade Federal do ABC vimos solicitar nossa inscrição para representante docente titular e suplente, respectivamente, na Coordenação do referido Curso.

Estamos cientes dos termos do edital nº 003/2013, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Assinatura candidato titular

Assinatura candidato suplente

CECS**SINOPSE****III Reunião Ordinária do ConCECS de 2013**

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da III sessão ordinária de 2013 do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – ConCECS, realizada no dia 01 de abril, às 14h, na sala 312-1, 3º andar do Bloco A, em Santo André.

Sessão presidida pelo professor Gilberto Martins, diretor do CECS.

Informes da direção:

- 1) Informou que 73 docentes manifestaram interesse em uma sala no câmpus São Bernardo do Campo durante o processo de consulta de alocação de gabinetes e que apresentará ao GT de Docentes por Centro como demanda do CECS aproximadamente 100 salas para docentes, já considerando os editais dos concursos que serão publicados.
- 2) Informou que as inscrições dos editais de concursos para docentes se encerram em 22 de abril e que, após essa data, seria possível encaminhar a composição das bancas para aprovação.
- 3) Solicitou que os cursos verifiquem potenciais candidatos para professores titulares, pois está prevista a contratação de 10% do quadro de docentes nessa categoria até o final da gestão atual.
- 4) Comunicou que, após a informação de que o MEC autorizou a contratação de servidores técnicos administrativos, os três Centros e a Prograd caracterizaram aproximadamente 100 vagas, sendo que o CECS solicitou 11 servidores técnicos administrativos para garantir o atendimento no câmpus de São Bernardo do Campo, tanto no apoio aos docentes como aos cursos.
- 5) Comunicou que a Reserva Técnica Institucional da Fapesp deste ano será no valor de R\$ 67.688,00.
- 6) Professor Gilberto passou a palavra à professora Léia, que informou que, após estudos do GT do Bloco L, foram destinadas aos Centros as seguintes áreas: CECS, 3.080m²; CCNH, 1.903m²; e CMCC, 660m². Professor Gilberto acrescentou que a demanda do CECS foi caracterizada pela CPPCECS, que hoje tem o professor Júlio Teixeira, como coordenador interino.

Informes dos Conselheiros:

- 1) Professor Jabra Haber informou que, em reunião no dia 14 de março, o CREA aceitou o cadastramento do curso de Engenharia de Gestão no sistema CREA/CONFEEA e que, provavelmente, o CREA/SP distribuirá o título provisório de Engenheiro de Produção.
- 2) Professor Jabra Haber informou que, em reunião da plenária do curso de Engenharia de Gestão, os professores foram unânimes em relação à alteração do curso de diurno para integral e que o curso noturno tenha seu prazo de integralização estendido.
- 3) Professor Jabra Haber comunicou que o Fernando, servidor da PROGRAD, informou que o

programa para o cadastramento de novos cursos no e-MEC estará aberto até 31 de agosto.

4) Professor Jabra Haber comunicou que sendo a I Semana das Engenharias realizada no período de 6 a 10 de maio, o sábado seguinte terá aula normalmente para o curso de Engenharia de Gestão.

5) Professor Wesley Góis solicitou aos responsáveis pelo processo de seleção de monitores que não selecionem alunos servidores. Citou o exemplo de uma disciplina da Engenharia Aeroespacial que acabou sem monitoria no quadrimestre, pois o monitor, um técnico-administrativo, não conseguiu cumprir os horários. Informou também que a Secretaria Acadêmica é a responsável pelo processo de monitoria. Professor Cícero Ribeiro de Lima acrescentou que, com o atual sistema de monitoria, está difícil suprir a demanda, pois os alunos não têm interesse. Professor Gilberto Martins informou que o assunto pode ser encaminhado à CG, órgão que propôs a alteração da regra.

6) Professor Vítor Marchetti informou o lançamento do livro “Políticas Públicas em Debate” no câmpus São Bernardo do Campo, com distribuição gratuita do livro. A obra é resultado de um curso de extensão e contou com a contribuição de 15 professores da UFABC.

7) Professor Emery Lins informou que foi alertado pelos TAs, membros da coordenação do curso de Engenharia Biomédica, de que a representação venceria em 20 de abril e questionou a direção sobre a possibilidade das eleições ocorrerem juntamente com as eleições dos coordenadores. Prof. Gilberto explicou que seria interessante uma articulação entre os coordenadores dos cursos e que a Divisão Acadêmica do CECS é responsável pelo apoio às eleições dos cursos.

Além destes informes, houve solicitações de inclusão e alteração na ordem de alguns itens, que foram atendidas pelos conselheiros.

Ordem do dia:

1) Ata da 1ª reunião ordinária do ConCECS, realizada em 04 de fevereiro de 2013.
Ata aprovada, com alterações, com uma abstenção.

2) Ata da 2ª reunião ordinária do ConCECS, realizada em 04 de março de 2013.
Ata aprovada com uma abstenção.

3) Avaliação de estágio probatório de 24 meses da professora Kátia Franklin Albertin Torres. Parecer emitido pela Comissão de Avaliação, com a recomendação de continuidade em estágio probatório, foi aprovado por unanimidade.

4) Avaliação de estágio probatório de 30 meses dos professores Adrian Marcel Zalmanovici e Emery Cleiton Cabral Correia Lins.

Pareceres emitidos pela Comissão de Avaliação, com a recomendação de aprovação em estágio probatório, foram aprovados com uma abstenção.

5) Relatório de Gestão do CECS 2012.

Professor Rovilson Mafalda relatou os itens que compõem o Relatório de Gestão 2012 e sugeriu que fosse incluído o número de convênios com empresas e outras instituições aprovados pelo

CECS e também alterações na redação do documento, que foram todas acatadas pela direção. Item aprovado por unanimidade, com as alterações propostas.

6) Projeto de P&D da Aneel: “Estudo da geração em ciclo combinado a partir de biogás e resíduos sólidos” (UFABC/FESPSP/Lara/Petrobrás).

Professor Fernando Sales relatou que o projeto possui alta relevância para os objetivos estratégicos do país e que, além de prever investimentos para a formação e aperfeiçoamento de recursos humanos da UFABC, promoverá uma aproximação com o setor produtivo. Sugeriu a discussão da aplicabilidade de um limite de horas semanais de dedicação a atividades como esta no ConCECS e Conselhos Superiores. Item aprovado por unanimidade.

7) Critérios de credenciamento e descredenciamento de docentes no curso de Engenharia Aeroespacial.

Após apresentação dos critérios de credenciamento e descredenciamento pelo professor Everaldo, o item foi aprovado, com as alterações acordadas com a área demandante, por unanimidade.

8) Proposta de pós-graduação em Políticas Públicas.

Professora Simone Diniz relatou a proposta de pós-graduação em Políticas Públicas em duas linhas de pesquisa: Democracia e Instituições e Governança; e Políticas Públicas e sua Análise. Após a apresentação, a docente esclareceu dúvidas dos conselheiros e o item aprovado por unanimidade.

9) Alteração dos artigos 4º e 19º (caput item 1) da Resolução ConCECS nº 06

Professor Dácio Roberto Matheus relatou brevemente o histórico da discussão do documento e citou as alterações sugeridas desde a última reunião, as quais se posicionou favorável à aprovação. Após debate, a resolução foi aprovada com uma abstenção com a inclusão de disposição transitória, artigo 21, referente à aceitação de matrícula na ausência de Declaração de Coeficiente de Progressão (CPK).

10) Proposta de pós-graduação em Ciências Humanas e Sociais.

Professora Marilda Menezes apresentou a proposta de doutorado em Ciências Humanas e Sociais, que teve, entre suas motivações de criação, a oferta de docentes qualificados e a demanda de alunos. A proposta manterá as mesmas linhas de pesquisa do programa de mestrado, com apenas uma alteração na Linha 1, que foi modificada para Estado e Políticas Públicas e Sociedade Civil. Após esclarecimentos o item foi aprovado por unanimidade.

11) Solicitação de redistribuição da professora Ana Paula Romani.

Professor Emery Lins apresentou parecer favorável da plenária e coordenação do curso de Engenharia Biomédica em relação à solicitação de redistribuição da professora Ana Paula Romani, que foi aprovada com uma abstenção.

12) Solicitação de afastamento para intercâmbio científico na França.

Professora Sônia Malmonge relatou sua solicitação de afastamento para intercâmbio no Laboratório de Multimateriais e Interfaces da Universidade Claude Bernard Lyon 1, França. Após apresentação, a solicitação foi aprovada com uma abstenção.

Expediente:

1) Avaliação de estágio probatório de 12 meses dos professores Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho e André Luis da Silva.

2) Avaliação de estágio probatório de 24 meses dos professores Andrea Paula dos Santos, Anne Cristine Chinellato, Cláudia Boian, Fabiano Fragoso Costa e Reyolando Manoel Lopes Rebello da Fonseca Brasil

3) Avaliação de estágio probatório final dos professores Ana Maria Dietrich, Pai Chi Nan, Silvia Helena Facciolla Passareli e Vítor Emanuel Marchetti Ferraz Junior.

As avaliações de estágio probatório de 12, 24 meses e estágio probatório final foram disponibilizadas para consulta dos Conselheiros e serão pautadas na Ordem do Dia da próxima sessão.

4) Proposta de pós-graduação em Engenharia de Produção.

Professor José Roberto Tálamo relatou a proposta de pós-graduação em Engenharia de Produção nas modalidades mestrado e doutorado. Após apresentação detalhada da proposta, abriu-se para discussão. Houve questionamentos sobre a semelhança desta proposta com a proposta de Mestrado Profissionalizante em Engenharia de Gestão. O relator informou que a proposta fora toda reformulada. Ainda houve questionamentos sobre a participação de um dos professores visitantes da proposta e sugestão de que a proposta seja reavaliada pela CPG. Ao final da discussão, deliberou-se por encaminhar o item para a Ordem do Dia da reunião seguinte e a designação de relator.

5) Editais de concurso de Engenharia de Gestão.

Visto a urgência do assunto e o tempo insuficiente para discussão, os professores Jabra Haber e Gilberto Martins agendaram um encontro para analisarem os editais.

6) Regulamentação de procedimentos para redistribuição de docentes para o CECS.

7) Aprovação de bancas de concurso.

8) Relatório GT Crédito da Pós-graduação.

Itens 6, 7 e 8 foram transferidos para a próxima reunião ordinária, em função do tempo insuficiente para discussão.

SOLANGE GIANINI COUTINHO
Assistente em Administração

SINOPSE**IV Reunião Ordinária do ConCECS de 2013**

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da IV sessão ordinária de 2013 do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – ConCECS, realizada no dia 13 de maio, às 14h, na sala 301-1, 3º andar do Bloco A, em Santo André.

Sessão presidida pelo professor Gilberto Martins, diretor do CECS.

Informes da direção:

- 1) Informou que o GT Docentes por Centro está atualizando o número de docentes por Centro com base na divisão da responsabilidade das diversas disciplinas. O GT apresentou a demanda de 160 docentes com interesse em ter sala no câmpus SBC, sendo 75 salas para o CECS, 35 salas para o CMCC e 50 salas para o CCNH.
- 2) Informou que a minuta da resolução de estágio curricular e não curricular dos cursos de Engenharia foi mantida na Ordem do Dia da próxima reunião do ConsEPE devido à renovação dos membros do conselho.

Informes dos Conselheiros:

- 1) Professor Jabra Haber solicitou Moção de Congratulação à Comissão Organizadora da I Semana das Engenharias.
- 2) Professor Jabra Haber informou que um professor do curso de Engenharia de Gestão programou aula durante a I Semana das Engenharias, contrariando a orientação do ConCECS.
- 3) Professor Wesley Góis informou que estão abertas as inscrições para o COBENGE 2013, que será realizado na cidade de Gramado, RS. Comunicou que o prazo para entrega de trabalhos é 03 de junho.
- 4) A representante técnico-administrativo Cleide Lima da Silva justificou a ausência dos professores Sônia Maria Malmonge, Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior, Sandra Irene Momm Schult e seus suplentes.
- 5) A representante técnico-administrativo Cleide Lima da Silva informou que os três Centros estão elaborando edital para o processo eleitoral dos representantes dos respectivos conselhos e, em breve, serão publicados.
- 6) Professor Gilberto passou a palavra ao professor Marcelo Modesto, que solicitou aos coordenadores dos cursos a apresentação da carga didática dos professores referente ao ano acadêmico 2013. Apresentaram a carga didática solicitada os cursos de Políticas Públicas, Planejamento Territorial, Relações Internacionais, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Ambiental e Urbana, Engenharia de Energia, Engenharia de Gestão, Engenharia de Informação, Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica e Engenharia de Materiais.

Além destes informes, houve solicitações de inclusão e alteração na ordem de alguns itens, que foram atendidas pelos conselheiros.

Ordem do dia:

1) Ata da 3ª reunião ordinária do ConCECS, realizada em 1º de abril de 2013.

Ata aprovada, sem alterações, por unanimidade.

2) Avaliação de estágio probatório de 12 meses dos professores Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho e André Luis da Silva.

Pareceres emitidos pela Comissão de Avaliação, com a recomendação de continuidade em estágio probatório, foram aprovados por unanimidade.

3) Avaliação de estágio probatório de 24 meses dos professores Andrea Paula dos Santos, Anne Cristine Chinellato, Cláudia Boian, Fabiano Fragoso Costa, e Reyolando Manoel Lopes Rebello da Fonseca Brasil.

Professor Gilberto Martins relatou uma observação referente à avaliação da professora Andrea Paula dos Santos, e, em seguida, os pareceres emitidos pela Comissão de Avaliação, com a recomendação de continuidade em estágio probatório de todos os avaliados, foram aprovados por unanimidade.

4) Avaliação de estágio probatório final dos professores Ana Maria Dietrich, Pai Chi Nan, Silvia Helena Faciolla Passarelli e Vítor Emanuel Marchetti Ferraz Junior.

Professor Gilberto Martins relatou uma observação referente à avaliação da professora Ana Maria Dietrich, e, em seguida, os pareceres emitidos pela Comissão de Avaliação, com a recomendação de aprovação em estágio probatório, foram aprovados com uma abstenção.

5) Proposta de pós-graduação em Engenharia de Produção.

A recomendação do relator, professor Pai Chi Nan, para que a proposta seja revisada conforme as sugestões apresentadas e apreciada novamente no ConCECS, foi aprovada com uma abstenção.

6) Solicitação de afastamento internacional para participação em curso na University of Nations.

Solicitação de afastamento da professora Ana Keila Mosca Pinezi para ministrar curso de Antropologia Cultural na University of Nations, Hawaí, pelo período de 50 dias, foi aprovada por unanimidade.

Expediente:

1) Proposta e convênio entre a Alpargatas e a UFABC.

Professor Carlos Scuracchio apresentou a proposta de convênio, com repasse de recursos financeiros, entre a Alpargatas e a UFABC para realização do projeto “Reciclagem e Desvulcanização de Rejeitos e Sobras de Processo de Borrachas Expandidas”. O item foi promovido à Ordem do Dia e foi aprovado por unanimidade.

2) Solicitação de abertura de vaga para professor adjunto para o curso de Engenharia em Energia.

Professora Cristina solicitou a abertura de vaga para professor adjunto devido à redistribuição do professor Fabiano Fragoso Costa. O item foi promovido à Ordem do Dia e aprovado por unanimidade.

3) Regulamentação de procedimentos para redistribuição de docentes para o CECS.

Professor Gilberto relatou a necessidade de regulamentação de procedimentos para

redistribuição de docentes para resguardar o ConCECS e sugeriu a formação de GT para elaborar proposta de documento. Os professores Fernandes Sales e Gilberto Martins se dispuseram a participar do GT e iniciar a elaboração do documento.

4) Avaliação de estágio probatório de 12 meses dos professores Alexandre Acácio, Carlos Triveño Rios, Elvira Rafikova e Juliana Kelmy Macário de Faria.

As avaliações de estágio probatório de 12 meses foram disponibilizadas para consulta dos Conselheiros e serão pautadas na Ordem do Dia da próxima sessão.

5) Avaliação de estágio probatório de 24 meses dos professores Carlos Alberto dos Reis Filho, Cristina Autuori Tomazetti, Germán Carlos dos Santos Quispe, José Blanes Sala, Klaus Frey, Patrícia Belfiore Fávero e Ramón Vicente Garcia Fernandez.

Professor Gilberto relatou algumas observações nas avaliações de estágio probatório dos professores Germán Quispe e Patrícia Belfiori, e informou que as avaliações ficariam disponíveis para consulta dos Conselheiros. Em relação à avaliação da professora Belfiori, houve intenso debate, no qual o coordenador da Engenharia de Gestão, professor Jabra Haber, e a professora Patrícia Belfiori Fávero manifestaram e defenderam amplamente suas opiniões. Para a próxima reunião, sugeriu-se que o presidente da comissão de avaliação e o procurador estivessem presentes à reunião para eventuais esclarecimentos de dúvidas.

6) Alterações do Regimento ConCECS.

7) Avaliação de Estágio Probatório de 36 meses dos professores Andrea de Oliveira Cardoso, Lúcia Helena Gomes Coelho e Tatiane Araujo de Jesus.

8) Proposta de convênio com a ThyssenKrupp.

9) Termo de Colaboração Técnico-científico com Fundação ITAIPU.

10) Relatório GT Contabilização de Créditos Pós-graduação.

Itens 6, 7, 8, 9 e 10 foram transferidos para a próxima reunião ordinária, em função do tempo insuficiente para discussão.

SOLANGE GIANINI COUTINHO
Assistente em Administração

CLEIDE LIMA DA SILVA
Secretária Executiva

COMISSÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS DOS INGRESSANTES PELO SISU**PORTARIA Nº 13 – 20 DE MAIO DE 2013.***HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS DOS INGRESSANTES PELO SISU 2013*

O Presidente da Comissão para Homologação das Matrículas dos Ingressantes pelo SISU 2013, nomeado pela Reitoria através da portaria nº 33, de 21 de janeiro de 2013, publicada no Boletim de Serviços nº 250 de 23 de janeiro de 2013, e com base no Edital de Ingresso nº 153 de 22 de novembro de 2012, retificado pelo Edital nº 01 de 08 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar todas as matrículas realizadas por ingressantes pelo Sistema de Seleção Unificada / SiSU – MEC efetuadas entre os dias 13 de maio e 17 de maio de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

RAIL RIBEIRO FILHO
Presidente da Comissão